TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/14/FITHA, FIRMADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E EMEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

 Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20**,** nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

 **EMEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** neste ato representado pelo senhor **ERNANE MARIO JORDÃO NETO,** Procurador, conforme documentos constante nos autos,

 Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração das **CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA E SEXTA,** conforme Memo. nº 630/2018, às fls. 5004, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 5005, Justificativa Técnica, às fls. 5006/5008, 2ª Revisão Orçamentária, às fls. 5009/6039, Despacho CPPOO, às fls. 6040, Despacho GCI, às fls. 6046 e vº, Parecer nº 027/2019/CONT/PROJUR/DER/RO, às fls. 6647/6652 e vº e Acordo do Presidente do FITHA, às fls. 6652, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1411.00138-0012/2014.

 **DO OBJETO**

 **CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: *“Construção e pavimentação asfáltica em CBUQ, da Rodovia BR-421, trecho: Km-80 / Campo Novo de Rondônia, Segmento: Estaca 610 + 0,00 a Estaca 1237 + 19,92, referente ao Lote 02 com extenão de 12,56 Km, localizado no município de Campo Novo de Rondônia/RO”.*

 **DO PREÇO**

 **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ao valor global deste **CONTRATO**, **suprime-se** a importância de **R$ 962.434,15** (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), passando o referido valor contratual de **R$ 32.502.970,22** (trinta e dois milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), para **R$ 31.540.536,07** (trinta e um milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e sete centavos), correspondente a um decréscimo de **0,84%** (zero vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

 **DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS**

 **CLÁUSULA QUARTA –** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

 **R$ 962.434,15** (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 0229 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho (Anulação Parcial) nº 00185 de 11.04.2019, à fl. 6654.

 **DO PRAZO**

 **CLÁUSULA SEXTA –** Fica prorrogado o prazo de execução e para a entrega do objetodo **CONTRATO Nº 045/14/FITHA,** por mais **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ ERNANE MARIO JORDÃO NETO**

Presidente/FITHA Procurador

 Emec Engenharia e Construção Ltda